

EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BRAGANÇA PAULISTA/SP – 2025

CONVOCAÇÃO 4^a ETAPA: PLEITO – VOTAÇÃO E APURAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRAGANÇA PAULISTA/SP faz publicar a CONVOCAÇÃO PARA A 4^a ETAPA: PLEITO – VOTAÇÃO E APURAÇÃO:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA O PLEITO

1.1 O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Bragança Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela **Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA)** e pela legislação municipal vigente, **CONVOCA** a população do Município de Bragança Paulista para participar da **ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE CANDIDATOS A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**, conforme disposições abaixo:

1.1.1 DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ELEIÇÃO

1.1.1.1 A eleição será realizada no dia:

- **Data: 01 DE FEVEREIRO DE 2026**
- **Horário:** das **08h às 17h**, ininterruptamente
- **Local:** **E.M. “PROF. ORLANDO PINTO DE OLIVEIRA”**
- **Endereço:** Avenida Eusébio Savaio, nº 96 - Vila Santa Libânia
Bragança Paulista/SP

1.1.2 DO OBJETIVO

1.1.2.1 A presente eleição suplementar tem por finalidade a **escolha de candidatos a membros do Conselho Tutelar do Município de Bragança Paulista**, nos termos da legislação aplicável, para posterior nomeação conforme o resultado final e a ordem de classificação.

1.1.3 DOS ELEITORES APTOS A VOTAR

1.1.3.1 Estarão **aptos a votar** na eleição do Conselho Tutelar os cidadãos que **atenderem cumulativamente** aos seguintes requisitos:

I – estar **regularmente inscrito como eleitor no Município de Bragança Paulista**;

III – apresentar, no ato da votação:

- a) **documento oficial com foto**; e
- b) **título de eleitor** ou documento equivalente que comprove o domicílio eleitoral no Município.

1.1.3.2 A comprovação do domicílio eleitoral pelo eleitor poderá ser dispensada, **a critério da Comissão Eleitoral**, quando, **em observância aos princípios da razoabilidade, da eficiência e da economicidade**, as informações constantes das listas disponibilizadas pelo Cartório Eleitoral se mostrarem suficientes para a adequada verificação do referido requisito.

1.1.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.4.1 A votação será direta, secreta e facultativa;
- 1.1.4.2 Cada eleitor poderá **votar em apenas um candidato**, conforme regras estabelecidas em edital específico e nas normas expedidas pelo CMDCA.
- 1.1.4.3 Não será permitido voto por procuração;
- 1.1.4.4 A organização, fiscalização, apuração e proclamação do resultado ficarão sob responsabilidade do **CMDCA**, com apoio da Comissão Especial Eleitoral;
- 1.1.4.5 Casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA, observada a legislação vigente.

2. DOS CANDIDATOS

1.2 Dos candidatos habilitados.

CANDIDATO	NÚMERO	NOME NA CÉDULA
Allyne dos Santos Gonçalves	01	ALLYNE GONÇALVES
Camila Aparecida Tofanin	02	CAMILA TOFANIN
Gabriel Alves da Silva	03	GABRIEL SILVA
Geórgia de Melo Rodrigues	04	GEÓRGIA RODRIGUES
Isadora Carolina Rinaldi Watanabe	05	ISADORA WATANABE
Lucas Amorim Carvalho	06	LUCAS AMORIM
Luizcarlos Tadeu Barbosa Freire	07	LUIZÃO FREIRE
Maria Eduarda Giglioli Firmino	08	EDUARDA GIGLIOLI
Renata Gonçalves Vicente	09	RENATA VICENTE

Bragança Paulista, 18 de dezembro de 2025.

Katiane Fernandes de Noronha

Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRAGANÇA PAULISTA